



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 389/2015.
Projeto de Lei nº CM-076/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-076/2015, de autoria do nobre Vereador Nilmar Eustáquio, que denomina “Ana Maria Canedo” a antiga rua “sete”, localizada no bairro Xavante, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, exemplo de vida ética, que essa ilustre cidadã deixou para todos nós. Todos os parentes e amigos com certeza se orgulha de tê-la tido tão digna mulher, que não deixou más impressões e inimizades.

Nascida em Carmo do Cajuru, em 11/12/1933, filha de Torquatro de Paula Dias e Luíza Francisca de Jesus, em 1.945 aos 12 anos de idade, mudou-se para Divinópolis, na Comunidade de Amadeu Lacerda, onde residiu por 12 anos. Mas tarde, casou-se com Manoel Canedo da Silva (Sô nem), tiveram 03 filhas Eclair, Manoelita e Luzia. Em 1.957 mudaram-se para a Comunidade de Batatal, no então vizinho município de Santo Antônio do Monte, onde viveram até 1.966.

Mulher de muita fibra, trabalhou junto com seu marido incansavelmente e adquiriram um imóvel de 15 hectares no antigo Córrego do Bairro, atualmente Bairro Afonso Pena. Conhecida como Dona Ana do Sô nem, assim era chamada, negociava em sua residência ovos, leite, galinha caipira, carne de porco e verduras estas eram algumas de suas obrigações, enquanto Sô nem cuidava do gado, pocilga e de suas plantações. O imóvel pelo casal adquirido, foi loteado e deu-se origem ao Bairro São Sebastião.

Seu legado é incontestável, uma mulher que até hoje é admirada por todos seus filhos e netos e demais parentes. Nas comunidades por onde morou e passou a maior parte de sua vida, sempre teve uma conduta horada. Mulher forte, considerada a base da família, com muita perseverança, honestidade e que muito contribuiu de forma grandiosa para o desenvolvimento de Divinópolis.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Por isso e tantos outros motivos ela merece ter seu nome eternizado, como nome de uma Rua, simples homenagem a uma grande personalidade, grande mulher em sua simplicidade, maravilhosa esposa e mãe de família. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-076/2015.

Divinópolis, 10 de setembro de 2015.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador – Secretário